

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

### **ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**

#### **CREDENCIAMENTO Nº. 13/2021 – PMT**

#### **INTERESSADO: EVERALDINO RICARDO ME**

Às nove horas e vinte e cinco minutos, do vigésimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 568, de 20 de dezembro de 2022, para análise dos documentos de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº 13/2021 – PMT.

Protocolou documentos tempestivamente a empresa interessada: **EVERALDINO RICARDO ME** – CNPJ nº. **21.583.759/0001-14**.

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade e, na sequência, iniciou-se a abertura dos envelopes, colocando à disposição dos demais membros da comissão, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Ao analisar a documentação apresentada, verificou-se que o Certificado de regularidade do FGTS, no momento de seu protocolo, foi apresentado vigente, porém, no momento da abertura do envelope, constatou-se que o documento se encontrava fora da validade; a Comissão efetuou pesquisa junto ao site da Caixa Econômica Federal, atestando a regularidade da situação perante o FGTS. Também foi efetuada diligência no site do para atestar a autenticidade da Escritura Pública que confere poderes à representante legal da empresa.

Por fim, analisada toda a documentação juntada aos autos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações, decide pela **habilitação** da empresa interessada **EVERALDINO RICARDO ME** nos itens 01, 02, 03, em conformidade com as normas do Edital, e diligencia-se ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentação do atestado de capacidade técnica, conforme exigido no item 5.4.5 do Edital, no que toca aos serviços poda, corte e/ou plantio de árvores (itens 04, 05, 06 e 07).

<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNDAMENTO</b>
Requerimento para credenciamento	Item 4.1 do Edital
Certificado de regularidade do FGTS	Item 5.4.1, a, do Edital Art. 29, IV, da Lei 8.666/93 Art. 27, a, da Lei 8.036/90
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Item 5.4.1, b, do Edital Art. 29, II, da Lei 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Item 5.4.1, c, do Edital Art. 29, III, da Lei 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do credenciado (Rio dos Cedros, SC)	Item 5.4.1, d, do Edital Art. 29, III, da Lei 8.666/93, Art. 193 do Código Tributário Nacional
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Item 5.4.1, e, do Edital Art. 29, V, da Lei 8.666/93
Ato Constitutivo	Item 5.4.2 do Edital Art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei 8.666/93

Declarações obrigatórias previstas no item 5.4.3 do Edital	Item 5.4.3 do Edital Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, V, da Lei 8.666/93
Declaração de aceite das condições e preço	Item 5.4.4 do Edital
Cartão do CNPJ	Art. 29, I, da Lei 8666/93
Traslado de Escritura Pública de Nomeação de Representante de Espólio	Anexo II do Edital

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LUÍS EDUARDO PEIXE  
Presidente

TAINARA H. FISTAROL  
Membro

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Membro